

39434. 	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM</b> <b>ÓRGÃO MUNICIPAL</b>				<b>DATA:</b>  21/05/2020
<b>PARECER TÉCNICO</b> <b>DECRETO Nº 30/2017</b>					
<b>PROCESSO:</b>	PRESTAÇÃO DE CONTAS	<b>PARCELA/Nº:</b>	6ª	<input checked="" type="checkbox"/> <b>PARCIAL/ANUAL</b> <input type="checkbox"/> <b>FINAL</b>	
<b>PARCERIA Nº:</b>	005/2019 – P.A. nº 021/2019				
<b>PARCEIRO:</b>	Associação de Diaconia da Pessoa Idosa – ADPI – Lar Dom Paulo				
<b>CNPJ:</b>	22.843.380/0001-59	<b>PERÍODO</b>	01/04/2020	<b>A</b>	30/04/2020
<b>VALOR TOTAL CELEBRADO:</b>	R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).				
<b>ANÁLISE TÉCNICA</b>					
<p>De acordo com a meta de 40 atendimentos a idosos, sendo que deste total, 10 vagas precisam sempre estar disponíveis para idosos encaminhados via Ministério Público e/ou serviços da rede socioassistencial, podemos considerar como cumprida, conforme formulário estatístico, anexo, encaminhado pela Assistente Social da ILPI, referentes aos dados do mês de Abril/2020. Ressaltamos que pode ocorrer alteração no número, devido a óbitos e novos acolhimentos.</p>					
<p>Informo que neste mês de Abril, devido a pandemia do Covid-19, não tivemos a reunião mensal que normalmente ocorre dentro da instituição. Também não foram realizadas atividades externas com os idosos, nem atividades que pudessem produzir aglomerações. Tais atividades, assim como visitas de parentes, amigos e voluntários estão suspensas por tempo indeterminado.</p>					
<p>Salientamos ainda, que do número de acolhidos constantes no formulário, no mês de Abril do presente relatório, havia 8 (oito) idosos encaminhados via Ministério Público e/ou serviços da rede socioassistencial, com captação da vaga mediada pelo setor da Gestão do Acolhimento Institucional; a saber os nomes dos idosos:</p>					
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Deomar Pereira de Souza</li> <li>2. Ephigênia Paulina de Abreu</li> <li>3. José Idalmo</li> <li><b>4. Maria da Penha</b></li> <li>5. Maria de Lourdes</li> <li>6. Rosa Maria de Oliveira e Silva</li> <li>7. Tereza Alves</li> <li>8. Vicentina Niquelina de Jesus</li> </ol>					
<p>Ressalto que há uma divergência com relação ao acolhimento da sra. Maria da Penha, acolhida em 14/03/2018. A GAI informa que este acolhimento não passou pelos trâmites normais do setor, e que a acolhida não foi via GAI. Já a ILPI informa que a sra. Maria da Penha foi acolhida na instituição e logo em seguida veio o pedido de acolhimento via ministério público.</p>					
<p>Com o objetivo de alcançar os resultados esperados e os impactos previstos, tais como: contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa; buscar restabelecimento dos vínculos sociais e familiares; possibilitar a convivência comunitária entre os residentes; incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidade para a realização de atividades da vida diária; desenvolver condições para a independência e o autocuidado, dentre outros,</p>					

a instituição realizou as seguintes atividades no período do presente relatório (**guardando os devidos cuidados de higiene e distanciamento para se evitar o contágio do novo coronavírus**):

**Atividades Internas**, como bingo e pinturas foram realizados neste mês pela própria equipe de trabalho do Lar.


**Aniversariantes do mês**, neste mês, especificamente, a comemoração aconteceu sem a presença de familiares ou voluntários, mesmo assim, os idosos valorizaram muito o momento.

**Laborterapia**, diante da impossibilidade de realizar atividades externas, a equipe do Lar tem realizado atividades para evitar que os idosos fiquem ociosos. Exercícios como: massagem nos pés, alongamentos e atividades recreativas envolvendo o corpo, fazem muito bem aos idosos.

Em relação à “prestação de serviços de alimentação, banho, higiene pessoal e medicação”, não foi possível confirmar/mensurar todos os itens. A ILPI declara ofertar seis refeições/dia, bem como o cuidado com a saúde e higiene dos idosos.

Faz-se necessário salientar que a ILPI (Lar Dom Paulo) tem apresentado recorrentes erros na parte contábil das prestações de contas. A Diretoria de Parcerias vem notificando frequentemente a entidade com relação a estas inconsistências.

**CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?**

SIM (x)	INTEGRALMENTE (x)	
	PARCIALMENTE ( )	
NÃO ( )	RECOMENDAÇÕES	
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Thiago Chiodi Marinho
DATA DO PARECER:		21/05/2020
ASSINATURA:		
Nº DE MATRÍCULA:		152795-6